

Do Valor de Uso ao Valor de Troca: A Transformação de Espaços Públicos para fins de Consumo - O Caso do Complexo Esportivo do Maracanã

Pedro Bastos de Souza¹

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Globalização, Pós-Modernidade e a Questão Urbana. 3. Políticas Públicas e a ressignificação do espaço público: orientação para o consumo. 4. Turistas e Vagabundos no contexto de Políticas Urbanas no Rio de Janeiro. 5. Grandes eventos e o Rio de Janeiro: o caso do complexo do Maracanã. 6. Considerações Finais. 7. Referências Bibliográficas.

RESUMO: O presente estudo busca refletir sobre as conexões entre o fenômeno da globalização na pós-modernidade e a questão urbana. Procura-se debater como a “nova ordem global” influencia nas relações dos cidadãos com o espaço urbano, bem como em que medida os atores privados influenciam a formação da agenda pública dos governos. Busca-se refletir sobre a transformação do espaço público, de valor de uso a valor de troca, tendo como base o Rio de Janeiro. A dicotomia “turista x vagabundo” (Zygmunt Bauman) serve como ponto de reflexão sobre os efeitos segregadores da globalização e sobre o fetiche pelo consumo na realidade urbana. Realiza-se uma reflexão sobre as intervenções urbanas no Rio de Janeiro em razão de “grandes eventos” (Copa do Mundo e Olimpíadas). Toma-se como estudo de caso a reformulação do Complexo Esportivo do Maracanã e seu processo de privatização.

Palavras-Chave: globalização, direito à cidade, consumo, território.

Of the value of Using the Value Exchange: The Transformation of Public Spaces for purposes of consumption - The Case of the Maracanã Sports Complex

ABSTRACT: The phenomenon of globalization in post-modernity and the urban question is the central point of this study. It seeks to discuss how the "new global order" influence in citizens' relationships with the urban space, as well as the extent to which private actors influence the formation of the public agenda of governments. It tries to reflect about the transformation of public space, from use value to exchange value, based on the Rio de Janeiro experience. The dichotomy "tourists x stroller" (Zygmunt Bauman) serves as a point of reflection on the segregating effects of globalization and the fetish for consumption in the urban reality. It made a study of the urban interventions in Rio de Janeiro related to major events (World Cup and Olympics), between a case study the reformulation of Maracanã Sports Complex and its privatization process.

Key-Words: globalization, urban rights, consumption, territory

¹ Mestrando em Direito e Políticas Públicas pela UNIRIO. Advogado e Jornalista

1.INTRODUÇÃO

O fenômeno da globalização tem causado efeitos sobre o território local, efeitos estes que podem ter natureza nefasta. Pode até ser que em localidades isoladas ou pouco conectadas à rede global haja um reforço das identidades locais, como propõe Hall². Contudo, em uma metrópole como o Rio de Janeiro, que se situa no meio da tabela na hierarquia global, a situação pode ser diferente. Com uma população de mais de R\$ 6 milhões de habitantes e uma renda *per capita* anual de mais de R\$ 14.000³, o Rio de Janeiro é alvo de investimentos do setor privado, com a política urbana sendo influenciada pelo capital imobiliário. Além disso, diversas intervenções no espaço urbano têm ocorrido a pretexto de preparar a cidade para grandes eventos como Copa do Mundo e Olimpíadas.

Adota-se um discurso modernizante e de aceitação acrítica da padrões e modelos internacionais de urbanismo. É de se questionar se a onda reformista, a pretexto de se construir uma “cidade olímpica”, acaba por contribuir para aumento da segregação espacial e das desigualdades, na medida em que privilegia determinadas áreas em função de outras. Questiona-se, ainda, em que medida, com a globalização e o triunfo da sociedade de consumo, cidades como o Rio de Janeiro têm apostado em modelos que privilegiam o espaço urbano como valor de troca e local de consumo, em detrimento de um uso plural e democrático.

No presente estudo procurou-se trazer para o tempo e o espaço do Rio de Janeiro a discussão realizada por Zygmunt Bauman no capítulo *Turistas e Vagabundos*, de sua obra *Globalização: as conseqüências humanas*⁴. O significado dos termos vai além da mera questão da mobilidade e migrações. A dicotomia “turista x vagabundo” serve como ponto de reflexão sobre os efeitos segregadores da globalização e sobre o fetiche pelo consumo na realidade urbana. Permite refletir sobre as complexas relações entre indivíduos que exercem papéis sociais e ocupam lugares cada vez mais distantes entre si na vida da cidade e no modo como o Poder Público conduz a política urbana.

Assim, a concepção “turista”, na análise a ser feita neste estudo, vai além de seu significado estrito. Com base em Bauman, e tomando como cenário empírico a cidade do Rio de Janeiro, é possível utilizar a metáfora para identificar como determinadas camadas

² HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. São Paulo: DPeA, 2011

³ IBGE. Censo 2010

⁴ BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999

da população se relacionam com o espaço urbano e os equipamentos públicos. Permite, ainda, embasar a afirmação de que o Poder Público, em “parceria” com a iniciativa privada, envida esforços para fazer do Rio de Janeiro uma cidade para os “turistas”. Neste duplo sentido: tanto do visitante estrangeiro que chega a turismo, como do “turista” que habita a cidade mas a compreende como um espaço de passagem, ou, quando muito, a significa como valor de troca.

Da mesma forma, faz-se a ressalva metodológica de que a utilização do termo *vagabundo*, ao longo do presente texto, deve ser lida no sentido desenvolvido por Bauman. Não se visa, por óbvio, desqualificar as camadas desfavorecidas e marginalizadas da população. Ao contrário, utiliza-se a expressão com ironia e em tom de denúncia, para reforçar o alerta de que há um modo dicotômico de viver a cidade e que há a adesão do Estado para um determinado lado: *o dos turistas*.

O presente estudo procura conectar, por meio de análise teórica, o fenômeno da globalização na pós-modernidade e a questão urbana. Procura-se debater como a “nova ordem global” influencia nas relações dos cidadãos com o espaço urbano, bem como em que medida os atores privados influenciam a formação da agenda pública dos governos. Utiliza-se, assim, a distinção proposta por Henry Lefebvre, entre “valor de uso” e “valor de troca”, no âmbito da cidade.

Após a fundamentação teórica, busca-se relacionar os conceitos e reflexões com a realidade vivida no Rio de Janeiro, na segunda década do Século XXI, por meio de uma análise empírica das intervenções urbanas realizadas e a se realizar em torno dos “grandes eventos”. Toma-se como estudo de caso a reformulação do Complexo Esportivo do Maracanã e seu processo de privatização. Para tal, vale-se de material documental extraído dos meios de comunicação e da própria observação empírica do autor como integrante do espaço urbano.

2. GLOBALIZAÇÃO, PÓS-MODERNIDADE E A QUESTÃO URBANA

O significado mais profundo transmitido pela ideia da globalização é o de seu caráter indeterminado, indisciplinado e de autopropulsão dos assuntos mundiais; a ausência de um centro, de um painel de controle, O novo termo refere-se primordialmente

aos efeitos globais, notoriamente não pretendidos e imprevistos, e não às iniciativas e empreendimentos globais.⁵

O fenômeno, assim, perpassa as noções de internacionalização ou de mundialização. Neste ponto, Bauman aponta que na essência do processo está a concentração de capitais, das finanças e todos os outros recursos de escolha e ação efetiva, mas também – talvez sobretudo – de concentração da liberdade de se mover e agir. Tal liberdade, contudo, é benéfica apenas para poucos, marginalizando ao menos dois terços da população mundial.⁶

Uma parte integrante dos processos de globalização é a progressiva segregação espacial, a progressiva separação e exclusão. De acordo com Bauman, a “realidade das fronteiras” foi como regra, no geral, um fenômeno estratificado de classe: no passado como hoje, as elites dos ricos e poderosos eram sempre de inclinação mais cosmopolita que o resto da população das terras que habitavam; em todas as épocas elas tenderam a criar uma cultura própria que desprezava as mesmas fronteiras que confinavam as classes inferiores; tinham mais em comum com as elites além-fronteiras do que com o resto da população do seu território.⁷

Na crítica de Bauman:

“Essa situação mudou enormemente com o avanço dos meios que permitiram afastar os conflitos, solidariedades, combates, debates e a administração da justiça para além do alcance do olho ou do braço humanos. O espaço tornou-se “processado/centrado/organizado/normalizado” e, acima de tudo, emancipado das restrições naturais do corpo humano. Sobre este espaço planejado, territorial-urbanístico-arquitetônico, impôs-se um terceiro espaço cibernético do mundo humano com o advento da rede mundial de informática.⁸”

Enquanto a análise de Bauman sobre os efeitos da globalização é mais holística, S.Hall⁹ enfoca o tema sob o prisma da transformações de identidade cultural. O autor aponta três conseqüências da globalização para a identidade cultural: 1) As identidades nacionais estão se desintegrando, como resultado do crescimento da homogeneização cultural e do “pós-moderno global”. 2) As identidades nacionais e outras identidades

⁵ BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p.67.

⁶ BAUMAN, Z. Op.cit., pp.78-79

⁷ BAUMAN, Z. Op.cit., p.19.

⁸ BAUMAN, Z. Op.cit., p.7

⁹ HALL. Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. São Paulo: DP&A, 2011.p. 69.

“locais” ou particularistas estão sendo reforçadas pela resistência à globalização. 3) As identidades nacionais estão em declínio, mas novas identidades – híbridas – estão tomando o seu lugar. Ainda de acordo com Hall, o sujeito do Iluminismo, visto como tendo uma identidade fixa e estável, foi descentrado, resultando em identidades abertas, contraditórias, inacabadas e fragmentadas, do sujeito pós-moderno.

Esta análise também guarda pertinência com a questão das cidades e com as políticas públicas urbanas, na medida em que as cidades possuem uma linguagem e uma escrita próprias, formada pelas interações entre os habitantes e entre estes e o território¹⁰. Assim, as mudanças de identidade não se dão apenas no nível subjetivo, mas também se refletem no seio da cidade.

Conforme exposto por Hall¹¹, à medida que as culturas nacionais tornam-se mais expostas a influências externas, é difícil conservar as identidades culturais intactas ou impedir que elas se tornem enfraquecidas através do bombardeamento e da infiltração cultural. Quanto mais a vida social se torna mediada pelo mercado global de estilos, lugares e imagens, mais as identidades se tornam desvinculadas – desalojadas de tempos, lugares, histórias e tradições específicas – e parecem flutuar livremente.¹²

Nesta nova configuração, o espaço urbano torna-se mais suscetível de sofrer transformações em processos de origem exógena, com a influência de atores não locais. Também os prédios e equipamentos urbanos acabam sendo desalojados de histórias e tradições específicas. A ideia é se abrir não só às “novas tendências do urbanismo”, mas atender à agenda de interesses de atores internacionais.

No caso de eventos no Rio de Janeiro, como Copa do Mundo e Olimpíadas, o “Padrão de 1º Mundo” passa a ser um fim em si mesmo. A justificativa é atender ao caderno de encargos de organismos como a FIFA e COI¹³. Este anseio modernizante é o pano de fundo ideal para a concessão de serviços e funções públicas à iniciativa privada, apresentada como melhor vocacionada para uma gestão que estimule o consumo.

O desenvolvimento dos meios de comunicação e da informática catalisaram e deram forma a este processo, influenciando nas relações de poder. Conforme destacado por

¹⁰ LEVEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. São Paulo, Ed. Centauro, 2001, p.63

¹¹ HALL, Stuart. Op.cit., 77.

¹² HALL, Stuart. Op.cit., p.73

¹³ Federação Internacional das Associações de Futebol e Comitê Olímpico Internacional.

Bauman¹⁴, em vez de homogeneizar a condição humana, a anulação tecnológica das distâncias temporais/espaciais tende a polarizá-la. Ela emancipa certos seres humanos das restrições territoriais e torna extraterritoriais certos significados geradores de comunidade – ao mesmo tempo que desnuda o território, no qual outras pessoas continuam sendo confinadas, do seu significado e da sua capacidade de doar identidade.

Hall¹⁵ aponta dois pontos chave do fenômeno da globalização: sua distribuição desigual, entre regiões e estratos da população. Além disso, visualiza um processo de ocidentalização, por meio da assunção de mercadorias, valores, prioridades e formas de vida ocidentais, com padrões de troca cultural desigual. Afirma o autor:

“São as imagens, os artefatos e as identidades da modernidade ocidental, produzidos pelas indústrias culturais das sociedades “ocidentais” que dominam as redes globais. A proliferação das escolhas de identidade é mais ampla no “centro” do sistema global que nas suas periferias”

É importante indagar em que medida uma metrópole nacional, como o Rio de Janeiro, apresenta uma dinâmica mais voltada para a periferia ou para o centro no ranking global. Ainda que a cidade, ao longo de sua história, viesse apresentar um certo ar cosmopolita, permitiu-se também o desenvolvimento de raízes culturais locais.

Estas raízes se esmaecem à medida em que o paradigma da pós-modernidade avança sob o tecido urbano, seja por uma absorção difusa de valores e práticas culturais externas, seja pela ação deliberada do Poder Público em contribuir para a ressignificação da cidade.

O modelo urbanístico de bairros como Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes é emblemático neste sentido, baseado na prevalência de condomínios fechados, áreas de lazer “exclusivas” e a prioridade absoluta do automóvel nas vias urbanas. A indústria imobiliária e a mídia, aliadas aos investimentos públicos na região, encarregam-se de vender os bairros como uma região dos sonhos – uma espécie de Miami (EUA) no Rio de Janeiro, não obstante os problemas de saneamento básico e trânsito do local, além de seu caráter socialmente segregador.

Este cenário nos remete aos efeitos da globalização sobre a organização local do território, que não passam despercebidos por Bauman¹⁶. Destaque-se, neste ponto, a nova

¹⁴ BAUMAN, Z. Op.cit, p.28.

¹⁵ HALL, S. Op.cit., p.79

¹⁶ BAUMAN, Z. Op.cit., p.30

fragmentação do espaço da cidade, o encolhimento e desaparecimento do espaço público, a desintegração da comunidade urbana, a separação e a segregação – e, acima de tudo, a extraterritorialidade da nova elite e a territorialidade forçada do resto.

No mesmo sentido, Harvey¹⁷ aponta que a globalização, a financeirização do capital e o protagonismo da indústria imobiliária têm tornado cada vez mais cidades como fragmentos de fragmentos fortificados. As chamadas cidades “globais” do capitalismo avançado são divididas entre as elites financeiras e as grandes faixas de trabalhadores mal-remunerados dos serviços mesclados aos marginalizados e desempregados.

Balbo¹⁸, citado por Harvey, critica o viés segregador da nova ordem mundial que se reflete sobre a ordem urbana local:

“(…) “dividindo-se em diferentes partes separadas, com a aparência de formação de muitos ‘microestados’. Os bairros ricos equipados com todos os tipos de serviços, tais como escolas exclusivas, campos de golfe, quadras de tênis e polícia privada patrulhando a área 24 horas, permeados por ocupações ilegais onde a água é disponível apenas nas fontes públicas, sem serviço de saneamento existente, a eletricidade é pirateada por uns poucos privilegiados, as ruas se tornam correntes de lama quando chove e onde o compartilhamento da casa é a norma. Cada fragmento parece viver e funcionar autonomamente, segurando firme aquilo que se conseguiu agarrar na luta diária pela sobrevivência”.

Bauman, por sua vez, aponta efeitos éticos [negativos] da degradação dos espaços públicos. Um território despojado de espaço público dá pouca chance para que as normas sejam debatidas, para que os valores sejam confrontados e negociados.¹⁹

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E RESSIGNIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO: ORIENTAÇÃO PARA O CONSUMO

Lefebvre²⁰ destaca a oposição entre o valor de uso (a cidade e a vida urbana, o tempo urbano) e o valor de troca (os espaços comprados e vendidos, o consumo dos produtos, dos bens, dos lugares e dos signos). Levando em conta o quadro descrito no

¹⁷ HARVEY, David. A liberdade da cidade. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 26, 2009.

¹⁸ Balbo, M. National Research Council, **Cities Transformed: Demographic Change and Its Implications in the Developing World**. Washington, D.C., The National Academies Press, 2003, p.379

¹⁹ BAUMAN, Z. Op.cit., p.33.

²⁰ LEFEBVRE, H. Op.cit.p.27

tópico anterior, o processo globalizatório parece catalisar a função da cidade como valor de troca.

Se as elites econômicas e os grandes conglomerados empresariais se desterritorializam, passam a ter um poder de investida muito maior sobre o âmbito do local, especialmente sobre aquelas zonas que já estão, ao menos, parcialmente integradas ao consumismo global. Neste ponto, a capacidade decisória dos governos passa a ser atingida não apenas em nível nacional, mas em nível local também.

Exemplos simples e genéricos podem ser formulados: isenções tributárias para atrair empresas, terceirizações de atividades-fins, privatização dos sistemas de transporte e, mais recentemente, privatização de instalações esportivas.

Ao lado da maior integração dos mercados e do alto grau de mobilidade do capital, a política liberal cria um nova noção de interesse público, definida por estes agentes privados. Underhill & Zhang²¹ salientam que isto fica claro quando se pensa nos efeitos restritivos que as decisões de investimentos privados exercem sobre os processos decisórios dos governos.

A integração financeira e a competição entre os estados pelo capital ajudam a explicar a influência cada vez maior do mercado sobre os governos e seu poder em moldar regras no campo nacional e mesmo internacional. A crítica de Underhill & Zhang é no sentido de que a posição mais forte de tais interesses privados se dá às custas de prejuízo para os cidadãos nacionais em geral. As políticas relativas à solidez e segurança do sistema financeiro são claramente dominadas pelas preferências de tais agentes, que procuram extrair de tal domínio o máximo de benesses.

Zaoual²², por sua vez, critica o modelo de desenvolvimento imposto aos países em desenvolvimento e aponta para os resultados desastrosos surgidos como conseqüência da implantação e execução políticas públicas em nível internacional, sobretudo no que diz respeito à pobreza. Nesses planos de desenvolvimento está inserida a idéia de ocidentalização do mundo, sob um modelo hegemônico que ignora as características locais, culturais e sociais de cada país e de cada região.

²¹ UNDERHILL, Geoffrey R.D. & ZHANG, Xiaoke. Setting the rules: private Power, political underpinnings and legitimacy in global monetary and financial governance. In **International Affairs** 84: 3 (2008) 535-554.

²² ZAOUAL, H.: **Globalização e Diversidade Cultural**. São Paulo, Cortez, 2003, p.35

Bauman²³ alerta para “os efeitos demolidores da globalização sobre a capacidade decisória dos governos estatais.” Estes efeitos também se fazem sentir no âmbito de grandes cidades. A influência de atores supranacionais sobre a ordem nacional e sobre o território, embora varie de local para local e de acordo com o tipo de interesse, possui algumas características gerais que tendem a se repetir. Conforme salientado pelo autor:

“O padrão dominante pode ser descrito como um afrouxamento dos freios: desregulamentação, liberalização, flexibilidade, fluidez crescente e facilitação das transações nos mercados financeiro imobiliário e trabalhista, alívio da carga tributária, etc. Quanto mais consistente a aplicação desse padrão, menos poder é retido nas mãos do agente que o promove e menos ele poderá, por ter cada vez menos recursos, evitar aplicá-lo caso o deseje ou seja pressionado a fazê-lo.”

De modo semelhante, Castells²⁴ afirma que a economia global foi constituída politicamente. A reestruturação das empresas, as novas tecnologias de informação, embora fossem a fonte das tendências globalizadoras, não teriam evoluído, por si só, rumo a uma economia global em rede sem as políticas de desregulamentação, privatização e liberalização do comércio e dos investimentos

Com as distâncias pulverizadas virtualmente, as localidades, separadas por distâncias, também perdem seu significado. Os detentores do poder tornam-se realmente extraterritoriais, ainda corporeamente estejam “no lugar”. A desterritorialização do poder anda de mãos dadas, portanto, com a estruturação cada vez mais estrita do território²⁵ Assim, duas características chamam a atenção: a segregação espacial e a orientação para o consumo.

Se a Administração Pública assume como positivos os valores e interesses do mercado imobiliário, dos grandes conglomerados de entretenimento ou das empresas do setor de transporte, é preciso adaptar um modelo de planejamento urbano que permita atender às demandas de tais setores. Parece ínsito a este paradigma do mundo globalizante pós-moderno a idéia de se extrair o máximo de riqueza e rentabilidade econômica na exploração de determinado bem, espaço ou serviço.

²³ BAUMAN, Z. Op.cit, p.7 e 76.

²⁴ CASTELLS, Manuel. **A Era da Informação. A Sociedade em Rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2003. p. 188

²⁵ BAUMAN, Z, Op.cit, p.28.

Para Lefebvre²⁶, a própria cidade deveria ser uma obra, e esta característica contrasta com a orientação irreversível na direção do dinheiro, do comércio, das trocas, na direção dos produtos. A obra é valor de uso e o produto valor de troca.

Como bem critica Galil²⁷, um urbanismo dissociado da questão social e econômica não pode exercer um papel reformador, que abra caminho para os excluídos do direito à cidade. No Brasil, o urbanismo fugiu à política e travestiu-se de pura técnica de controle dos problemas produzidos pela “disfunção” urbana. Afirmo a referida autora:

“O urbanismo emudeceu a cidade e se revestiu de uma forma de dominação, fundada exclusivamente na técnica. Aos administradores e urbanistas passou despercebido que a cidade desejada tem que ser o fruto do trabalho e participação coletivos de uma sociedade e o lugar onde se materializa a história de um povo, pela via das suas relações sociais, políticas, econômicas, artísticas e religiosas.”

Este predomínio da pura técnica, em um modo desumanizado e frio de ver a vida da cidade, se faz presente em condutas assépticas da Administração Pública, chanceladas muitas vezes por instrumentos legais e contando com apoio de parte significativa da população. Em diversas cidades do Brasil, ganham força, por exemplo, políticas de combate ao trabalhador informal (camelô), e recolhimento de moradores de rua (mendigos). As justificativas são fundadas na suposta necessidade de uma ordem, cujos atributos são higiene, simetria e beleza dos espaços.²⁸

A saída para uma cidade democrática, conforme Lefebvre²⁹, é a proclamação e realização da vida urbana como reino do uso (da troca e do encontro, separados do valor de troca), que exigem o domínio do econômico (do valor de troca, do mercado e da mercadoria) e por conseguinte se inscrevem nas perspectivas da revolução sob a hegemonia da classe operária.

Na verdade a técnica e a estética aparecem como estimuladores do consumo. Na visão da cidade como bem de consumo, é importante que se despertem desejos de

²⁶ LEFEBVRE, H. Op.cit, p.6

²⁷ GALIL, Aidê Maria Guarnieri. Centro de Pesquisas Estratégicas Paulino Soares de Sousa. **O Direito Urbanístico no Brasil: aspectos estratégicos para a elaboração do Plano Diretor**. Universidade Federal de Juiz de Fora, pp.6-7. Disponível em:<www.ecsbdefesa.com.br/fts/DIREITOURBANBR.pdf>. 14-Nov-2005. Acesso em 09.12.2013.

²⁸ SOUZA, Pedro Bastos de et al. **Função Social da Propriedade sob a ótica de um Direito à Cidade: Breve olhar sobre as políticas de ordenamento urbano no município do Rio de Janeiro em tempo de Jogos Olímpicos**. In LACOMBE, Margarida et al (org). Democracia e jurisdição: novas configurações constitucionais brasileiras. Rio de Janeiro: Imo's Gráf. e Ed., 2013. p.199-200.

²⁹ LEFEBVRE, Henry. Op.cit., p.143

consumidor, com produtos bem embalados e bem anunciados. É importante, neste ponto, causar boa impressão aos turistas.³⁰ Os valores “lazer”, “recreação” e “comunidade”, são substituídos pelos de “espetáculo” e “entretenimento”. Entretenimento, por sua vez, é noção que se afina com o conceito de Indústria Cultural.

A idéia de indústria cultural remonta a Adorno e Horkheimer, em meados da década 1940.³¹ Para os autores, na chamada indústria cultural tudo se torna negócio. O exemplo utilizado para análise à época fora o cinema, mas a idéia-chave dos autores pode ser transplantada para prédios esportivos, de cinema ou de teatro.

A concepção de indústria cultural acaba tomando de assalto o espaço urbano, reconfigurando as relações com espaços que, embora já fossem dedicados a esta indústria, possuíam um papel peculiar na paisagem urbana. Isto ocorre com o ocaso dos cinemas de rua, substituídos por salas *multiplex* em shopping centers. O cinema de rua possuía um papel para o território urbano por si só. Já o cinema de shopping insere-se tão somente na lógica do consumo. Fenômeno análogo é o que se anuncia com o estádio Maracanã.

A lógica da indústria cultural traz a padronização e a produção em série. O terreno no qual a técnica conquista seu poder sobre a sociedade é o poder que os economicamente mais fortes exercem na sociedade. Na Indústria Cultural o homem passa a ser mero instrumento de trabalho e de consumo. Os traços de espontaneidade do público são dirigidos e absorvidos.³²

É importante o alerta de Lefebvre, de que a cidade e a realidade urbana dependem do valor de uso. O valor de troca e a generalização da mercadoria pela industrialização tendem³³ a destruir, ao subordiná-las a si, a cidade e a realidade urbana.

A mudança no seio da cidade de um valor de troca para um valor de uso ocorre em um modelo no qual o cidadão passa a ser visto não como produtor ou trabalhador, mas como consumidor. Neste sentido, segundo Bauman³⁴:

“No seu atual estágio pós-moderno, a sociedade tem pouca necessidade de mão de obra industrial em massa e de exércitos recrutados; em vez disso, precisa engajar seus membros pela condição de consumidores. A

³⁰ O uso do termo “turista” será melhor explicitado nos tópicos seguintes.

³¹ HORKHEIMER, M., e ADORNO, T. W., **Dialética do Esclarecimento: Fragmentos filosóficos**. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997, p.113-117

³² HORKHEIMER, M., e ADORNO, T. W. Op.cit., p.113.

³³ LEFEBVRE, Henry. Op.cit, p.6.

³⁴ BAUMAN, Z. Op.cit. pp 87-88.

maneira como a sociedade atual molda seus membros é ditada primeiro e acima de tudo pelo dever de desempenhar o papel de consumidor. (...) A diferença entre os dois estágios da modernidade é “apenas” de ênfase e prioridades – mas essa mudança de ênfase faz uma enorme diferença em praticamente todos os aspectos da sociedade, da cultura e da vida individual.”

Em sentido semelhante, abordando a linguagem da cidade, Lefebvre³⁵ afirma que a publicidade para os bens de consumo se torna no principal bem de consumo: ela tende a incorporar a arte, a literatura, a poesia e a suplantá-las ao utilizá-las como retóricas. A produção desses signos se integra na produção global e desempenha um papel integrador fundamental em relação às outras atividades sociais produtivas ou organizadoras. O signo é comprado e vendido: a linguagem torna-se valor de troca.

Na crítica de Lefebvre, aquele que concebe a cidade e a realidade urbana como sistema de signos está entregando-as implicitamente ao consumo como sendo objetos integralmente consumíveis: como valor de troca em estado puro.

No nível de análise do Rio de Janeiro, a Barra da Tijuca, com teatros e cinemas *Premium* integrados a templos do consumo são um exemplo de fácil percepção. Em todos estes casos, procura-se afastar ao máximo os “vagabundos”, ainda que se utilize do discurso politicamente correto de se reservar uma pequena cota de ingressos para preços populares.³⁶

Há uma resignificação do espaço urbano em bairros como Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes. O *publico* passa a ser um espaço de não-convivência e de estranhamento, dando lugar a espaços semi-públicos de socialização, como os *shopping centers*. Neste cenário, a convivência plural – em que pessoas de diferentes origens e classes sociais interagem em um mesmo espaço – é algo que se faz menos presente. O espaço se torna mais homogêneo em detrimento da perda da capacidade de socialização, da troca de experiências e da própria diversidade cultural. Há uma contradição neste fenômeno. A desvalorização simbólica do público é acompanhada por uma supervalorização econômica do privado (leia-se: imóveis).³⁷

³⁵ LEFEBVRE, Henry. Op.cit., p.64..

³⁶ Não há passarelas, caminhos ou sinais para pedestres no complexo “multiuso” da Cidade da Artes, na Barra da Tijuca, tornando penoso e perigoso o acesso ao local à pé ou de ônibus. Fonte: O Globo, 04 de janeiro de 2013.

³⁷ SOUZA, Pedro Bastos de et al, p.203.

Também na já citada obra de Bauman é possível perceber reflexões que se adequam com clareza ao exemplo acima. Para o autor³⁸, “espaços proibidos [como o dos condomínios fechados] não servem a outro propósito senão transformar a extraterritorialidade da nova elite supralocal no isolamento corpóreo, material, em relação à localidade. Eles também dão um toque final na desintegração das formas localmente baseadas de comunhão de vida comunitária.”

O papel do Direito neste processo não pode se limitar à mera formalização de instrumentos como o Estatuto da Cidade, Leis Orgânicas e Plano Diretor. Quando se fala em Direito à Cidade, não se deve pensar apenas na soma de direitos subjetivos em escala micro, ainda que sejam direitos fundamentais, mas sim na conexão de diversos aspectos da vida que dizem respeito a uma existência digna e que devem ser programados de forma integrada no seio da cidade.

Já havíamos afirmado que direitos fundamentais como a moradia digna, lazer, transporte e trabalho estão relacionados não apenas com a garantia de um desenvolvimento sustentável, mas com uma cidade democrática, tanto no sentido de gozo e ocupação plural do espaço público urbano como no acesso real aos mecanismos de controle, implementação e avaliação das políticas estatais. Neste sentido, o direito à cidade implica na justa distribuição dos benefícios da urbanização³⁹.

O Direito à Cidade⁴⁰, na perspectiva de Lefebvre, deve referir-se não à cidade arcaica mas à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitam o uso pleno e inteiro destes movimentos e locais. Para tal, deve-se buscar diminuir o formalismo e o positivismo, que permeiam tanto o Direito como o Urbanismo.

Como bem afirmaram Santos Jr. & Muller, o Direito à Cidade surge como resposta às desigualdades sociais produzidas no âmbito urbano, que se manifesta na dualidade: cidade dos ricos e cidade dos pobres; cidade legal e cidade ilegal; exclusão da maior parte dos habitantes de uma cidade, que é determinada pela lógica da segregação espacial e concebida como mercadoria; mercantilização do solo urbano e valorização

³⁸ BAUMAN, Z. Op.cit, p.28.

³⁹ SOUZA, Pedro Bastos de et al. p.209.

⁴⁰ LEFEBVRE, H. Op.cit., 143.

imobiliária; apropriação privada dos investimentos públicos em moradia, transportes públicos, equipamentos urbanos e serviços públicos em geral⁴¹.

Conforme Freire⁴² a sustentabilidade abrange aspectos não apenas naturais e econômicos, mas culturais, participativos (políticos) e ambientais. Amplia-se a concepção de sustentabilidade e exige-se novos padrões de vida urbana para que a sustentabilidade se já concretizada, para tanto o direito instituiu instrumentos poderosos como o planejamento urbano (Plano Diretor) e a gestão participativa.

O Direito à Cidade, retrata a defesa da construção de uma ética urbana fundamentada na justiça social e na cidadania, afirmando a prevalência dos direitos urbanos e precisando os preceitos, instrumentos e procedimentos com o fim de viabilizar as transformações necessárias para que a cidade exerça a sua função social⁴³.

Neste sentido, Galil observa⁴⁴ que a cidade é o lugar da realização do bem comum, vez que há sentimentos e anseios que só se concretizam na diversidade que a vida urbana proporciona. O urbanismo segregador, por outro lado, cria uma cidade legal e uma outra marginal; esta não tem acesso aos serviços e ao progresso da cidade legal.

É no âmbito difuso que se revela a importância de um direito à cidade, que serve como aglutinador de uma série de direitos fundamentais. Um olhar sobre direitos fundamentais ao âmbito da cidade revela que o espaço urbano dá uma nova dimensão a muitos direitos “clássicos” e obriga a formular outros direitos atualmente não contemplados. A política urbana possui, assim, a missão de viabilizar o desenvolvimento das funções sociais do todo (a cidade) e das partes (cada propriedade em particular)⁴⁵.

4. *TURISTAS E VAGABUNDOS NO CONTEXTO DE POLÍTICAS URBANAS NO RIO DE JANEIRO*

⁴¹ SANTOS Jr, Orlando Alves & MULLER, Cristiano (org.). Direito humano à cidade. **Plataforma DhESCA Brasil**, 2010, p.12. Disponível em www.dhescbrasil.org.br. Acesso em 18.jul.2013.

⁴² FREIRE, Geovana Maria Cartaxo de Arruda. *Direito a cidade sustentavel*. Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI, p 2331, Brasília – DF: novembro de 2008.

⁴³ SANTOS Jr, Orlando Alves & MULLER, Cristiano (org.). *Op.cit.*, p.13.

⁴⁴ GALIL, Aidê Maria Guarnieri. Centro de Pesquisas Estratégicas Paulino Soares de Sousa. **O Direito Urbanístico no Brasil: aspectos estratégicos para a elaboração do Plano Diretor**. Universidade Federal de Juiz de Fora, p.14. Disponível em: <www.ecsbdefesa.com.br/fts/DIREITOURBANBR.pdf>. 14-Nov-2005. Acesso em 03.10.2012.

⁴⁵ SOUZA, Pedro Bastos de et al. *Op.cit.*, p.209.

Bauman⁴⁶ analisa os efeitos da globalização nas relações do homem com o espaço, tomando como premissa o triunfo de uma sociedade de consumo. Embora tome como objeto uma escala global, apresenta alguns pontos-chave que podem perfeitamente serem adaptados com a realidade local, e, especialmente, com uma grande metrópole como o Rio de Janeiro. Para tal, o autor desenvolve duas categorias simbólicas: a dos turistas e a dos vagabundos.

Na metáfora de Bauman⁴⁷, “os turistas se movem porque acham o mundo a seu alcance (global) irresistivelmente atraente. Os vagabundos se movem porque acham o mundo a seu alcance (local) insuportavelmente inóspito”. Segundo o autor:

“ O que se aclama hoje como “globalização” gira em função dos sonhos e desejos dos turistas. Seu efeito secundário é a transformação de muitos outros em vagabundos. Vagabundos são viajantes aos quais se recusa o direito de serem turistas. Não se permite bem que fiquem parados (não há lugar que lhes garanta permanência, um fim para a indesejável mobilidade) nem que procurem um lugar melhor para ficar.

Ainda na crítica de Bauman⁴⁸, para os habitantes do Primeiro Mundo – o mundo cada vez mais cosmopolita e extraterritorial dos homens de negócio globais, dos controladores globais da cultura e dos acadêmicos globais – as fronteiras dos Estados foram derrubadas, como o foram para as mercadorias, o capital e as finanças. Para os habitantes do Segundo Mundo, os muros constituídos pelos controles de imigração, as leis de residência, a política de “ruas limpas” e “tolerância zero” ficaram mais altos.

O potencial de consumo do *vagabundo* é limitado. Por isso, não há interesse ou utilidade em inseri-lo em uma cidade em que predomina o valor de troca. O novo modelo de cidade serve ao *turista*. Contraditoriamente, se se fizer uma retrospectiva histórica, seria possível indicar que a vida urbana cotidiana do Rio de Janeiro, com seus hábitos, tradições e vícios, foi construída com base em uma relação dos *vagabundos* com o espaço tendo como base sentimentos de pertencimento. Já o *turista* vive na cidade mas a cidade não vive nele.

Algumas manifestações culturais que dependam da formação de um sentimento de pertencimento, como, por exemplo, as escolas de samba, não terão qualquer relevância para o *turista*, salvo quando este penetrar neste ambiente na condição segregada de

⁴⁶ BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, pp.85-111.

⁴⁷ BAUMAN, Z. Op.cit., .101.

⁴⁸ BAUMAN, Z. Op.cit., p.97.

“turista”, com finalidade de consumo e entretenimento. Este cidadão desterritorializado não terá interesse em atividades de cunho comunitário, embora possa se interessar em freqüentar “áreas VIP” das escolas de samba mais abastadas.⁴⁹

Conforme estudos de Ribeiro⁵⁰, as mudanças da estrutura social, combinadas às transformações dos padrões da intervenção pública na cidade, especialmente aquelas relacionadas com a destruição do fundo público e da capacidade de planejamento do Estado, têm enormes impactos na dinâmica social e política da metrópole.

Ribeiro⁵¹ entende que o clima de insegurança no Rio de Janeiro relaciona-se com os processos de desconexão das classes médias, incentivada na adoção de comportamentos auto-defensivos, individualistas e em última instância de des-solidarização com os destinos da cidade. Segundo o autor, “estas práticas estão presentes na busca de modelos segregados de moradia, como são os condomínios-fechados, verdadeiros “enclaves fortificados” através dos quais as “classes médias” pretendem se proteger da “desordem urbana”. Parte das camadas médias, situada em zona híbrida, aspira chegar à categoria de turista.

Nesta linha, segundo Bauman, “enquanto varre o vagabundo para debaixo do tapete – expulsando das ruas o mendigo e sem-teto confinando-o a guetos distantes e “proibidos”, exigindo seu exílio ou prisão – o turista busca desesperadamente, embora em última análise inutilmente, deportar seus próprios medos”.⁵²

Bauman⁵³ constata que *um mundo sem vagabundos é a utopia da sociedade dos turistas*. A política da sociedade dos turistas pode ser em grande parte explicada – como a obsessão com a “lei e a ordem”, a criminalização da pobreza, o recorrente extermínio de parasitas etc. – como um esforço contínuo e obstinado para elevar a realidade social, contra todas as evidências, ao nível dessa utopia.

Talvez seria interessante que se propusesse uma terceira categoria às duas propostas por Bauman: a do peregrino. Este sujeito incorporaria algumas características do turista e

⁴⁹ Em tempo: não há, dentre as 72 filiadas da AESCRJ – Associação das Escolas de Samba do Rio de Janeiro – nenhuma agremiação oriunda dos bairros Barra da Tijuca e Recreio.

⁵⁰ RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. **Segregacao, Acumulacao Urbana e Poder na Metropole do Rio de Janeiro**. Ippur/UFRJ, 2011, p.22. Disponível em: <<http://www.lcqrbeiro.pro.br>>. Acesso em 26.jul.2013.

⁵¹ RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. *Op.cit.*, p.22.

⁵² BAUMAN, Z. *Op.cit.*, p.106

⁵³ BAUMAN, Z. *Op.cit.*, p.106.

do vagabundo, sem ser necessariamente um meio termo entre eles. O exemplo da Jornada Mundial da Juventude, evento ocorrido em Julho de 2013, nos dá conta do fenômeno.

Ao contrário dos eventos FIFA e COI, este não teve em sua essência a finalidade de consumo e a primazia absoluta do valor de troca, embora tenha movimentado a economia local em valor estimado de R\$ 1,8 bilhões, segundo estudo realizado pela Universidade Federal Fluminense (2013). O custo estimado do evento, promovido pela Igreja Católica, foi de R\$ 350 milhões, sendo que cerca de 70% refere-se a doações dos participantes.

Para a JMJ não se previu intervenções radical no espaço urbano,⁵⁴ quando se compara com a retórica modernizante referente à realização dos eventos esportivos Copa do Mundo e Olimpíadas. Não foram construídos equipamentos suntuosos e não se pensou em reformar aeroportos ou construir novos hotéis. A maioria dos peregrinos ficou hospedada em casas paroquiais, alojamentos coletivos ou residências de voluntários.⁵⁵ Já a Copa do Mundo FIFA no Rio de Janeiro receberá um público bem menor (serão apenas sete jogos) e para tal é necessário privatizar aeroportos, demolir estádios e realizar milhares de desapropriações em áreas de risco ou para dar lugar a corredores expressos de ônibus.

Ainda que a presença dos peregrinos movimente a economia, gerando renda e consumo, a princípio parece que o consumo, neste caso, não é um fim em si mesmo. Neste tipo de evento, valor de troca e valor de uso se intercambiam, permitindo um melhor aproveitamento do espaço urbano, mesmo quando se fala em termos de lazer e turismo propriamente dito.

Não obstante a presença maciça de visitantes em pontos turísticos do *mainstream*, como Corcovado e Pão de Açúcar, durante o período de quase uma semana da JMJ foram realizadas exposições temáticas de obras de arte como no Museu Nacional de Belas Artes e Museu Histórico Nacional, trilhas ecológicas, roteiro de visitas a 32 igrejas históricas⁵⁶, além de visitas para apreciar monumentos, chafarizes e marcos geográficos da cidade. A maior parte destas atividades era gratuita ou de baixo custo. Este tipo de aproveitamento de

⁵⁴ Salvo uma fracassada tentativa de se realizar uma missa campal em um terreno alagadiço em Guaratiba, região da Zona Oeste.

⁵⁵ Dados publicados em O ESTADO DE SÃO PAULO (30/07/2013) informam que 427 mil pessoas se inscreveram oficialmente no evento. Cerca de R\$ 3.7 milhões de pessoas teriam assistido ao encerramento do evento na Praia de Copacabana. Cerca de 354 mil vagas para hospedagem comunitária e gratuita foram disponibilizadas.

⁵⁶ Fonte: Agência Brasil. 24/07/2013. Extraído de www.jb.com.br. Acesso em 08.ago.2013.

lugar nos remete às reflexões de Lefebvre⁵⁷, que aponta um modelo de cidade [e de vivenciá-la] antes da revolução industrial e tecnológica, que, apesar de aristocrática, era voltada para o valor de uso, com a construção e apreciação de grandes obras de arte e monumentos arquitetônicos.

5. GRANDES EVENTOS E O RIO DE JANEIRO: O CASO DO COMPLEXO DO MARACANÃ

A crítica aos rumos da política urbana, criticado nos tópicos anteriores, tem no Complexo Esportivo de Maracanã um objeto para farta análise empírica, que permite exemplificar algumas das questões tratadas ao longo do texto.

É importante destacar desde logo que os equipamentos esportivos ali localizados situam-se em uma realidade vivida e sentida, tanto em um nível mais micro e elementar, o do bairro, como em nível mais expandido, indo da cidade à região metropolitana.

Conforme Souza⁵⁸, um bairro é sentido é vivido à medida que há um base de identidade, de empatia com o local. Assim, o bairro deve ser analisado, de forma objetiva, como uma individualidade de formas espaciais e funções e de forma subjetiva o bairro como espaço vivido e sentido por um coletivo. Ambas as investigações devem interagir sem que haja supervalorização de determinada análise.

Poder-se-ia questionar que nenhuma das duas análises foi feita pelos Poderes Públicos quanto à política adotada em relação ao complexo do Maracanã. Em 2013 o Estádio foi concedido a um consórcio de empresas privadas, formado por Odebrecht, IMX e AEG, por meio de um procedimento licitatório. O contrato prevê a concessão por 35 anos (sendo dois de carência). Após ter gasto cerca de R\$ 253 milhões em duas grandes reformas (1999/2002 e 2006), o Poder Público desembolsou mais R\$ 1,2 bilhões para a “reconstrução do estádio”.⁵⁹ Ao longo dos 33 anos, o Estado receberá R\$ 181 milhões de aluguel, ou seja, menos de 15% do que gastou com as obras. Ressalte-se que um dos parceiros, a Odebrecht, também já fora remunerada pela execução da obra e pela própria elaboração do projeto executivo para a licitação.

⁵⁷ LEFEBVRE, Henry. Op.cit

⁵⁸ SOUZA, Marcelo J. de. O Bairro Contemporâneo: ensaio de abordagem política. Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro, v.51, nº2, p.139-172, abr/jun.1989.

⁵⁹ Fonte: Folha de São Paulo, 26/11/2006, com base em dados da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro. O Globo, 03/08/2013

Abstrai-se para os fins deste estudo as questões de Direito Administrativo e outras polêmicas de direito positivo adjacentes, como quebra dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade, além de mácula ao princípio da competitividade (uma das vencedoras elaborou para o Estado o projeto a ser seguido pelos licitantes). Detém-se, aqui, às questões urbanísticas.

Um direito à cidade justa deveria contemplar, de forma multidisciplinar, facetas de diversos direitos fundamentais: não só a habitação, mas o habitar, incluindo educação, lazer, transportes, meio ambiente e segurança. Não é, contudo, o que se verifica no caso do “Novo Maracanã”. O contrato de concessão prevê a demolição do Estádio de Atletismo Célio de Barros, do Parque Aquático Julio Delamare e da Escola Municipal Friendereich.

Toda e qualquer convivência comunitária foi completamente varrida do “Novo Maracanã”. A idéia central do consórcio privado vencedor da concessão era a de construir dois edifícios-garagem e um grande centro comercial, com lojas e restaurantes. Um grande veículo de imprensa alardeia que a administração pode se tornar inviável caso se desista da demolição do Parque Aquático e do Estádio de Atletismo, já que a perda de receita seria de cerca de R\$ 19 milhões/ano.⁶⁰

A insistência na construção de edifícios-garagem mostra-se, no mínimo, incongruente, num momento em que o tema “Mobilidade Urbana” parece ter se tornado uma espécie de mantra na agenda de políticas públicas das grandes cidades. Ressalte-se que é possível acessar o estádio por meio das duas linhas de metrô, quatro ramais de trem e ônibus para os principais municípios da região metropolitana, além de algumas dezenas de linhas de ônibus municipais.

É questionável a real utilidade dos edifícios garagem em um cenário no qual a capacidade de público apenas diminui a cada reforma. De 200 mil pessoas em 1950, passou para 130 mil nos anos 1990, 100 mil em 2002 e agora alcança 76 mil lugares, devidamente acolchoados.

A justificativa de que os estacionamentos são necessários para receber os turistas na Copa do Mundo e Olimpíadas fere a proporcionalidade: além de ser inadequada (turistas estrangeiros não se deslocam tanto de carro), afeta outros bens ou direitos fundamentais⁶¹,

⁶⁰ O GLOBO, 04 de agosto de 2013. **Concessão Ameaçada**. Caderno de Esportes, pp.1-2.

⁶¹ Como já se afirmou em SOUZA, Pedro Bastos de et al, p.206.

na medida em que negligencia o direito à educação, com a remoção de uma escola pública bem avaliada institucionalmente⁶², o direito ao lazer, além do desenvolvimento de crianças e jovens com a prática de iniciação esportiva (prioridade na Constituição Federal, art. 225 e no Estatuto da Criança e do Adolescente).

Na contramão da própria idéia de se construir os edifícios-garagem, foi reduzida uma faixa de tráfego na Av. Maracanã e outras duas na Rua Eurico Rabelo, vias que circundam o estádio. Em seu lugar, aumentou-se a “área de circulação” e plantou-se palmeiras anãs. Esqueceu-se que a região possui tráfego intenso de veículos, pois serve de ligação entre a Zona Norte e o Centro da cidade.

O projeto de demolir dois equipamentos que estavam prontos para uso – inclusive seguindo padrões internacionais – representa este triunfo do espaço urbano sendo visto apenas como ponto de consumo. Ao contrário do Estádio do Maracanã, o Parque Aquático e o Estádio de Atletismo não são potencialmente rentáveis, pois se prestam a sediar competições de esportes amadores, que pouco lucram com a venda de ingressos.

Por outro lado, estas praças vinham exercendo papel essencial na formação de atletas e na realização de projetos com jovens em situação de risco social. Em um tempo em que se fala em Saúde Coletiva e em Medicina Preventiva, atendiam a um público de idosos por meio de projetos do Estado e das Associações de Veteranos, contribuindo para qualidade de vida deste segmento da população, conforme preceitua o art. 20 do Estatuto do Idoso.

Mesmo se se levar em conta apenas o chamado esporte de alto rendimento, o fato é que o Estado elabora políticas públicas neste âmbito e assumiu papel relevante no fomento das atividades esportivas ditas amadoras com vistas às Olimpíadas de 2016. É uma contradição que se realize a demolição de duas praças que se prestam a este fim, sem que sequer haja outras à altura. No caso do atletismo, além do Estádio Célio de Barros, há apenas outras três pistas homologadas pela IAAF (Federação Internacional de Atletismo) no Rio de Janeiro, sendo que uma pertence às Forças Armadas e a outra está sob gestão do clube Botafogo FR.

⁶² A Escola é considerada uma das melhores em educação infantil e fundamental do Rio de Janeiro, sendo a décima melhor nota do Brasil no Ideb, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, e 4ª colocada no Estado do Rio de Janeiro. A demolição da escola atenta frontalmente contra os art. 205 e 206 da Constituição Federal, que trata do direito à educação, colocando em risco a garantia de qualidade do ensino (art. 206, VII), justamente em uma sociedade em que o ensino público é visto como um ponto problemático. Além disso, a escola é referência no ensino para portadores de necessidades especiais.

Algumas questões referentes à reconstrução do Estádio foram tratadas como caso de polícia, em consonância com a argumentação trazida por Bauman. Alguns dos *vagabundos*, aqui, são, por exemplo, indígenas de diversas etnias, que ousaram ocupar um prédio da União abandonado há mais de 30 anos.

Trata-se da demolição do antigo Museu do Índio, prédio localizado nas cercanias do estádio e que seria retirado para dar lugar a estacionamento e uma “área de dispersão”. Depois de quase três décadas abandonado, o espaço vinha sendo ocupado por indígenas de diversas que ali estabeleceram moradia e realizam atividades de divulgação da cultura indígena. Além da questão do direito à moradia e da preservação da identidade cultural, um dos argumentos é o tombamento do prédio. O Decreto Municipal 2.048 considera tombada qualquer construção que tenha sido edificada até 1937, e o Museu do Índio é de 1910.

Muito além das questões ligadas à moradia ou à preservação de culturas indígenas, a disputa com os índios do Maracanã remete a um problema pouco explorado na seara jurídica, mas que deveria estar no cerne das discussões sobre o direito à cidade e a função social da propriedade urbana: a questão das migrações. Mais do que guajajaras ou tucanos, os habitantes do local têm em comum o fato de serem migrantes, em interação com um espaço urbano que lhes é novo, mas que desenraiza e pouco acolhe⁶³. É exatamente a hipótese trazida por Bauman: em um mundo que permite os deslocamentos dos turistas com tanta facilidade, uma grande parcela da população não tem o direito de se locomover e de se restabelecer, sendo tratada com violência ou desdém pelo Poder Público.

Além destes pontos mais sensíveis, a reforma parece ter procurado ao máximo tirar qualquer pequeno sinal que pudesse levar a uma relação mais próxima com a população não-consumidora. Construiu-se um lugar neutro, asséptico, muito bem iluminado, mas que é feito para ser de passagem.

Assim, foram demolidas a rampa de skate e o rink de patinação. Duas quadras de esporte rústicas, localizadas sob um viaduto, deram lugar a blocos de concreto. Com isso, conseguiu-se afastar mendigos, usuários de droga e outros indesejáveis do local. Na parte interna do estádio, foi demolido um parque de recreação infantil, que contava com lago, campo gramado e brinquedos. Os aparelhos de ginástica foram erradicados, em

⁶³ SOUZA, Pedro Bastos. Op.cit, p.208.

contradição com a própria política municipal de equipar praças com equipamentos de ginástica e musculação ao ar livre.

Também foi extinto o Restaurante Popular do Maracanã, vinculado à Secretaria Estadual de Assistência Social, e que servia refeições subsidiadas ao preço de R\$ 1,00. Ainda que se possa questionar o caráter assistencialista ou paliativo do programa, o fato é que ele atendia a milhares de cidadãos de baixa renda, trabalhadores ou não, que contavam com aquele espaço para fazer suas refeições. Estranhamente, pouco se falou sobre a demolição do restaurante na mídia e nas manifestações populares.

Antes da reforma, três pequenos comerciantes mantinham quiosques ao longo da ciclovia que circunda o estádio. Os quiosques foram removidos e não há previsão para que retornem ao local. Eram negócios simples, destinados apenas à venda de água de coco, refrigerante e isotônicos. Mesmo que se assumisse uma lógica concorrencial capitalista predatória, os três vendedores de coco dificilmente representariam ameaça aos produtos alimentícios e bebidas oferecidos pelo consórcio⁶⁴.

O público do entorno do estádio – corredores, caminhantes e ciclistas – não dispõe sequer de um local para beber água. Em dias de jogo ou não, não se permite mais a presença de ambulantes ou de barracas de comida ao redor. Na verdade, a categoria dos vendedores ambulantes tem sido sistematicamente perseguida pelo poder municipal, podendo ser visualizada na categoria dos *vagabundos* que Bauman menciona: sua presença incomoda esteticamente. A alegação de sujeira ou desordem permite ao parceiro privado lucrar ainda mais nos bares do estádio.

Há um descompasso entre o suposto grau de periculosidade com que estes ambulantes são apresentados e a mobilização de recursos humanos e financeiros desproporcionalmente exagerada em operações de “ordenamento do território”. Conforme noticiado e repassado à imprensa em tom de orgulho pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), na reabertura do Maracanã em 2013, “foram apreendidas 35 cervejas, 10

⁶⁴ Nos bares bilíngües do estádio, cobra-se R\$ 7,00 por um copo de mate e outros R\$ 7,00 por um pacote pequeno de amendoim. Fonte: Jornal do Brasil (www.jb.com.br), 01/06/2013. **Maracanã reabre com comes e bebes inflacionados.**

águas e aproximadamente 10 quilos de doces”. Para tanto, utilizou-se um aparato de 308 agentes e dois caminhões depósito, dentre outras parafernaliahas.⁶⁵

A arquitetura e o “conceito”⁶⁶ dos novos equipamentos urbanos no Rio de Janeiro Cidade Olímpica nos força a lembrar a distinção de Giddens, citada por Hall⁶⁷, entre “espaço e lugar”: “O lugar é específico, concreto, conhecido. A modernidade separa o espaço do lugar, reforçando relações entre ausentes. Os lugares permanecem “fixos”; é neles que temos raízes. O espaço pode ser cruzado em um piscar de olhos.”. O espaço, além de transitório, é visto como passagem e é feito para não ser ocupado. Não há sentimento de pertencimento. Quando muito, ele pode ser instrumentalmente utilizado para consumo.

Parece haver, assim, uma relação de afinidade entre esta distinção espaço/lugar, a dicotomia valor de troca/valor de uso trazida por LeVbvre e os turistas/vagabundos de Bauman.

No Rio de Janeiro pós-moderno, o espaço público tende a ser desqualificado como tal à medida em que deve servir apenas como valor de troca para o turista. O Estado procura, assim, retirar do espaço pequenas utilidades para que dele sejam afastados os vagabundos.

Não é por acaso que foram demolidos do entorno do Maracanã todo e qualquer equipamento urbano que pudesse trazer idéia de permanência. Todos os bancos, mesas de xadrez e aparelhos de ginástica foram retirados, dando lugar a “áreas de escape e circulação”, formadas por blocos de concreto, luzes ornamentando o chão e palmeiras-anãs embelezando a paisagem. A medida dificulta a presença de desocupados, mendigos e figuras consideradas indesejáveis.

Neste processo há tentativas etnocêntricas de se buscar uma “mudança de hábitos e de postura” do próprio público freqüentador. Qualificar o público como turista e tornar o custo das entradas suficiente proibitivo para as classes sociais menos abastadas talvez não fosse suficiente. No novo conceito de “arena”, cabe ao torcedor um papel mais passivo,

⁶⁵ Dados da própria SEOP. Disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/seop/exibeconteudo?id=2901547>. Acesso em 05 de agosto de 2013.

⁶⁶ “Conceito” aqui utilizado no jargão da Publicidade e Propaganda, referindo-se à concepção de um produto.

⁶⁷ HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. São Paulo: DPeA, 2011

dócil, controlado por um extenso manual de boas maneiras, que assume ares de juridicidade mesmo quando imposto por um ator privado.

Em linhas gerais, a perda da espontaneidade do público já pode ser verificada em eventos esportivos de modalidades como vôlei, em que as torcidas se tornam “claques” animadas por patrocinadores, utilizando uniformes e fazendo coreografias artificiais.

Foi anunciada pela administração do estádio o intuito de proibir instrumentos musicais, bandeiras, pessoas sem camisa ou em pé.⁶⁸ Com repercussão negativa, a notícia foi parcialmente desmentida dois dias depois.⁶⁹

A tentativa de se forçar a uma nova cultura não se dá de modo sorrateiro ou subliminar. Trata-se de uma posição clara do “parceiro” privado. Neste ponto, destaque-se entrevista do administrador do estádio, João Borba, ao jornal Lance, quanto à possível permanência dos estádios de atletismo e natação e quanto à mudança de hábitos:

“Esperamos pela decisão da justiça. Mas se eles permanecerem complicada, porque perdemos o conceito de complexo. **Ficamos impedidos de criar uma atmosfera familiar.** Muito mais do que valor, você perde o conceito. (...) “Teremos espaço para as charangas, para quem quiser levar bandeira, torcer sem camisa. Mas vamos tentar implantar educacionalmente uma nova filosofia, até **para que as famílias voltem.**”

Grifamos a menção à família porque tem-se notado no discurso da propaganda e publicidade a invocação de “família” com unidade básica de consumo. Assim, para maximizar os lucros, o ideal é que a família consuma unida. Além disso, o conceito é notadamente reacionário. Pressupõe-se que não há uma atmosfera familiar e que os demais freqüentadores que não possam ou não queiram se adequar ao “complexo”, devem mesmo ficar de fora, já que a atmosfera familiar não lhes pertence. De certa forma, também seriam estes os *vagabundos* mostrados por Bauman: enfim, são os que não consomem.

No sistema do Novo Maracanã, apenas o administrador privado não admite perder nunca, sendo que seria da essência da atividade empresarial a possibilidade de fracasso. Além do prejuízo financeiro ao Estado - facilmente demonstrado pela simples soma de números - do prejuízo ao público usuário e aos moradores do bairro, os clubes de futebol também foram seduzidos pela retórica do “novo conceito de entretenimento”.

⁶⁸ JORNAL EXTRA, Acesso em 08.ago.2013.

⁶⁹ LANCENET, 13/07/2013. Acesso em 08.ago.2013

No atual modelo contratual, parece difícil aos clubes conseguir aumentar suas receitas por meio da venda de ingressos, mesmo com os preços mínimos cobrados custando R\$ 100,00. No contrato assinado com o Fluminense, o clube recebe o valor referente à venda de até 43 mil ingressos, mas necessariamente os dos setores mais baratos e tendo como base o preço tabelado pelo consórcio. Caso queira comercializá-los por preço inferior, terá a diferença descontada. No segundo jogo no novo modelo, em 31/07/2013 (Fluminense x Cruzeiro, pelo Campeonato Brasileiro), coube ao clube R\$ 21.603,00, de uma renda total de R\$ 397.508,00, ou seja, 5,43% da arrecadação⁷⁰

O valor é irrisório se comparado à receita líquida mesmo de jogos de menor porte e mostra a atuação devastadora do grande consórcio privado, em prejuízo de todos os atores envolvidos. Apenas para efeito de comparação, em pesquisa aos borderôs da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o jogo da Série B do Campeonato Estadual entre Goytacaz x Americano, realizado em 02/03/2013 em Campos dos Goytacazes, gerou uma receita líquida de R\$ 59.743,76 ao clube mandante. Os ingressos custavam entre R\$ 10,00 e 20,00 e o público foi de 4500 pagantes.⁷¹

Além disso, o manual de boas maneiras é contraditório com o próprio modelo neoliberal que subjaz à idéia do complexo de entretenimento, pois interfere na liberdade individual, tão cara aos liberais. Talvez neste ponto a verdadeira liberdade esteja ligada ao direito de escolha em consumir.

Enfim, o que se quer apontar com toda essa sequência de dados empíricos é que há uma concepção clara na agenda política dos entes federativos em ressignificar o Complexo Esportivo do Maracanã apenas seu valor de troca, desprezando seu valor de uso historicamente construído como parte não só da paisagem como do viver urbano. O público é transformado em platéia e o torcedor em consumidor.

Em todos estes episódios de demolições, reconstruções e remodelações, a participação e mobilização popular, tão pregada pelos setores mais progressistas do Direito e da Teoria Política fez parte apenas de um discurso retórico dos entes governamentais. Audiências públicas, por exemplo, teriam um papel natural na gestão participativa na vida da cidade. Galil destaca que a gestão participativa e democrática impede que modelos

⁷⁰ Fonte: O Globo, 03/07/2013 e www.espbr.com.

⁷¹ Disponível em www.fferj.com.br/_arquivos/campeonatos/0c232044f81239487703102e1c0480c7.pdf. Acesso em 08.ago.2013

fechados sejam obstáculos à execução de uma política de desenvolvimento urbano adequada às necessidades de cada município⁷²

No caso do Maracanã, o Poder Executivo ouviu os públicos de interesse apenas por uma questão de formalismo, pois já havia tomado as decisões previamente antes de discutí-las. Assim se deu na “audiência pública” sobre a concessão do Maracanã, realizada em novembro de 2012, para uma “parceria-público-privada”. O objetivo foi “esclarecer a sociedade, obtendo subsídios adicionais”, mas sem entrar no cerne da política central de privatizar a gestão das instalações⁷³.

O Direito, com seus mecanismos formais e tecnicistas, tem servido como legitimador deste tipo de conduta. Mais do que conservador, ele se presta a propulsor da ideologia que esvazia o espaço público e o reduz a espaço de consumo. Um breve exemplo: caso os estádios de atletismo e natação não sejam demolidos, o concessionário certamente invocará o *princípio da segurança jurídica* ou do *equilíbrio contratual*, podendo rescindir o contrato ou mesmo renegociar o valor. A mesma segurança jurídica, contudo, não tem servido como defesa para os que sofrem desapropriações em virtude da realização de obras para a Copa do Mundo e Olimpíadas.

Como alternativa a este modelo, deve-se buscar um modelo de Direito conectado com a comunidade, em um projeto de pluralismo jurídico. Neste ponto, conforme Wolkmer⁷⁴:

“Torna-se imperativo que o pluralismo como novo referencial do político e do jurídico esteja necessariamente comprometido com a atuação de novos sujeitos coletivos (legitimidade dos autores), com a satisfação das necessidades humanas essenciais (“fundamentos materiais”) e com o processo político democrático de descentralização, participação e controle comunitário (estratégia). Soma-se ainda a inserção do pluralismo jurídico com certos “fundamentos formais” como a materialização de uma “ética concreta da alteridade” e a construção de processos atinentes a uma “racionalidade emancipatória”, ambas capazes de traduzir a diversidade e a diferença das formas de vida cotidianas, a identidade, informalidade e autonomia dos agentes legitimadores”.

Na formação dessa nova cultura, advinda da interação entre a prática e a teoria, conforme Felismino⁷⁵, deverão estar presentes os valores caracterizadores dos novos

⁷² GALIL, Aidê Maria Guarnieri. Op.cit.,p.7

⁷³ SOUZA, Pedro Bastos de. Op.cit.

⁷⁴ WOLKMER. Antônio Carlos. Pluralismo Jurídico: fundamentos para uma nova cultura do direito. 3ª ed. São Paulo: Alfa Ômega, 2001, p.233-234.

sujeitos coletivos, tais como a identidade, a autonomia, a participação e a satisfação das necessidades fundamentais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As novas configurações da economia global geram efeitos de diversas ordens nas grandes metrópoles. Alguns deles são imediata e diretamente visíveis, como o aumento da poluição ambiental, o trânsito caótico e escassez de moradias. Estas questões, contudo, são apenas aspectos e conseqüências aparentes oriundos de fatores que devem ser analisados de forma mais profunda.

Na verdade o modelo econômico voltado para o consumo, a urbanização crescente e a mobilidade de capital das elites e o aumento da influência do poder privado refletem sobre as configurações do território. No caso de grandes metrópoles, não só a segregação espacial é um ponto característico, mas também a transformação do próprio espaço público em local para consumo.

A metáfora trazida por Bauman (turistas x vagabundos) é apta a refletir o cenário de políticas públicas urbanas no município do Rio de Janeiro. O modelo dos condomínios fechados e “exclusivos” serve para desvalorizar o espaço público, privilegiando a criação de territórios insulados, semi-privados, frequentados pelos cidadãos que se identificam como o paradigma do *turista* e que vêm no consumo a razão de ser do espaço.

A cidade e o espaço público, na linha do que expôs Lefebvre, vai perdendo o seu valor de uso, que é substituído pelo valor de troca. Este processo se retroalimenta, impulsionado pela ação dos atores privados e legitimado pela própria postura estatal, para quem o paradigma do consumo é visto como modernizante.

O estudo de caso sobre o Complexo Esportivo do Maracanã é emblemático neste sentido. Visa-se impor um novo modelo de ocupação de espaço, destruindo toda e qualquer função que este tenha para o uso cotidiano do cidadão. Assume-se, implícita ou explicitamente, que fora do paradigma do consumo o espaço se torna sem função e acaba sendo ocupado por *vagabundos* de toda ordem, afastando as “famílias”.

⁷⁵ FELISMINO, Lia Cordeiro. Pluralismo jurídico: um diálogo entre os pensamentos emancipatórios de Boaventura de Sousa Santos e Antônio Carlos Wolkmer. **Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI** realizado em Fortaleza - CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de Junho de 2010, P.8489.

O Direito acaba atuando como instância legitimadora desta nova onda, na medida em que suas estruturas tecno-formais, frias e aplicadas sem maior reflexão crítica, não dão conta das multifacetadas realidades vividas e sentidas na cidade. Há um farto instrumental de normas protetivas, como o Estatuto da Cidade, Leis Orgânicas e Planos Diretores. Porém, no âmbito das políticas públicas a letra fria da legislação é facilmente manipulável de acordo com os rumos políticos que se quer tomar. Assim, no tecnicismo da ciência jurídica, um bem tombado pelo patrimônio histórico é facilmente destombado, bastando que o Poder Público invoque, sem maiores justificativas, “erro de fato quanto ao tombamento” ou “questão de interesse público”. É o que ocorreu, por exemplo no “destombamento” dos estádios de atletismo e natação no Maracanã.

Um direito à cidade mais inclusivo e democrático só será alcançado quando as práticas do Direito e do Urbanismo abandonarem seu viés formalista/tecnicista e passarem a interagir com as questões da cidade de modo mais plural, com participação efetiva dos membros da comunidade, resgatando não só as esferas públicas de debate mas privilegiando uma ocupação do território e aplicação de recursos que seja democrática e inclusiva.

Por fim, ainda se referindo à metáfora de Bauman, como medida conciliatória, em um mundo globalizado em que as identidades são volúveis, talvez fosse interessante acrescentar, ao gênero dos turistas e vagabundos, uma terceira categoria: a dos peregrinos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGÊNCIA BRASIL. 24/07/2013. Extraído de www.jb.com.br. Acesso em 08.ago.2013.
- BALBO, Marcelo. National Research Council, **Cities Transformed: Demographic change and Its Implications in the Developing World**. Washington, D.C., The National Academies Press, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- CARDOSO, Sonia Letícia de Mello. A função social da propriedade urbana. **Revista CESUMAR**, Maringá, 4 (1): 2001
- CASTELLS, Manuel. **A Era da Informação. A Sociedade em Rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2003
- FELISMINO, Lia Cordeiro. Pluralismo jurídico: um diálogo entre os pensamentos emancipatórios de Boaventura de Sousa Santos e Antônio Carlos Wolkmer. **Anais do XIX**

Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza - CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de Junho de 2010.

FFERJ. Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro. www.fferj.com.br/_arquivos/campeonatos/0c232044f81239487703102e1c0480c7.pdf. Acesso em 08.ago.2013

FREIRE, Geovana Maria Cartaxo de Arruda. **Direito à cidade sustentável**. Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI, p 2331, Brasília – DF: novembro de 2008.

GALIL, Aidê Maria Guarnieri. Centro de Pesquisas Estratégicas Paulino Soares de Sousa. **O Direito Urbanístico no Brasil: aspectos estratégicos para a elaboração do Plano Diretor**. Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em: <www.ecsbdefesa.com.br/fts/DIREITOURBANBR.pdf>. 14-Nov-2005. Acesso em 03.10.2012.

HALL. Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. São Paulo: DPeA, 2011

HARVEY, David. A liberdade da cidade. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 26, 2009.

HORKHEIMER, M., e ADORNO, T. W., **Dialética do Esclarecimento: Fragmentos filosóficos**. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997

JORNAL EXTRA on line. Acesso em 08.ago.2013.

LANCENET, 13/07/2013. Acesso em 08.ago.2013

LEVEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. São Paulo, Ed. Centauro, 2001.

MACEDO, Andrea Pereira de. Diversificação Social e Segregação Espacial na Periferia do Rio de Janeiro: o bairro de Campo Grande. **XII Congresso Brasileiro de Sociologia**. 31 de maio a 03 de junho de 2005, FAFICH/UFMG – Belo Horizonte, MG. GT 04: Estratificação e Mobilidade Social.

MARICATO, Ermínia. **Habitação e cidade**. São Paulo: Atual, 1997.

MATTOS, Carlos A. de. Redes, Nodos e Cidades: Transformação da Metrópole Latino-americana. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz (org), **Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Rio de Janeiro: FASE, 2004.

O ESTADO DE SÃO PAULO.30/07/2013.

O GLOBO, 03/07/2013 e www.espbr.com

O GLOBO. Editoria Rio, 27 de novembro de 2012.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. **Segregação, Acumulação Urbana e Poder na Metrópole do Rio de Janeiro**. Ippur/UFRJ, 2011. Disponível em: <http://www.lcquireiro.pro.br>>. Acesso em 06.out.2012.

SANTOS Jr, Orlando Alves & MULLER, Cristiano (org.). **Direito humano à cidade. Plataforma DhESCA Brasil**, 2010. Disponível em: <www.dhescabrasil.org.br>. Acesso em 18.out.2012.

SASSEN, Saskia; Território e territorialidade na economia global, in Barroso, João Rodrigues (Coord.), **Globalização e Identidade Nacional**, São Paulo: ed. Atlas, 1999.

SEOP. Secretaria de Ordem Pública. Disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/seop/exibeconteudo?id=2901547>. Acesso em 05 de agosto de 2013.

SOUZA, Marcelo J. de. O Bairro Contemporâneo: ensaio de abordagem política. Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro, v.51, nº2, p.139-172, abr/jun.1989.

SOUZA, Pedro Bastos de et al. **Função Social da Propriedade sob a ótica de um Direito à Cidade: Breve olhar sobre as políticas de ordenamento** urbano no município do Rio de Janeiro em tempo de Jogos Olímpicos. In Lacombe, Margarida et al (org). Democracia e jurisdição: novas configurações constitucionais brasileiras / Rio de Janeiro: Imo's Gráf. e Ed., 2013.

UFF NOTÍCIAS. <http://www.noticias.uff.br/noticias/2013/08/estudo-uff-jmj.php>. Acesso em 08.ago.2013

UNDERHILL, Geoffrey R.D. & ZHANG, Xiaoke. Setting the rules: private Power, political underpinnings and legitimacy in global monetary and financial governance. *In International Affairs* 84: 3 (2008) 535-554.

WOLKMER. Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico: fundamentos para uma nova cultura do direito**. 3ª ed. São Paulo: Alfa Ômega, 2001.

ZAOUAL, H.: **Globalização e Diversidade Cultural**. São Paulo, Cortez, 2003,

Trabalho enviado em 24 de fevereiro de 2014.

Aceito em 06 de abril de 2014.